

LEI Nº 1234

Concede auxílio extraordinário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido à Comissão Municipal de Esportes, o auxílio extraordinário de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), para ocorrer às despesas com a participação do Município no **II GRANDES JOGOS ESTUDANTIS MINEIROS**.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) para o custeio das despesas com a execução do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 03 de julho de 1.973.

DR. JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Secretário

